



Estado do Rio de Janeiro
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do
Município de Natividade. NATPREVI.

ATO Nº 008/2019

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Natividade – NATPREVI, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE, REFIXAR PENSÃO POR MORTE o (a) esposo (a) **Maria Regina Diogo Teixeira** dependente do ex-servidor **José Garcia Teixeira**, matrícula nº 2009/5, que exercia a função de **MOTORISTA**, falecido em 26/07/2007, de acordo com o Processo nº 024/2007, com proventos integrais, fixados conforme abaixo discriminado, com base no artigo 6º-A, redação dada pela Emenda Constitucional nº 43/03, inserido pela Emenda Constitucional nº 70/12, combinado inciso II, do artigo 18 da Lei nº 333/06 que Reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Natividade.

COMPOSIÇÃO DOS PROVENTOS:

1. Vencimento Básico – Anexo IV - Cargos e Empregos da Parte Permanente do Quadro de Pessoal da Lei nº 234/02..... R\$ 602,03
2. Adicional de Qüinqüênio – art. 94, III, “b” da Lei nº 245/02..... R\$ 60,20
3. Total Mensal de Proventos: **R\$ 662,23 (Seiscentos e Sessenta e Dois Reais e Vinte e Três Centavos).**

Este Ato de Pensão entra em vigor na data de sua edição, retroagindo seus efeitos a 03 de Dezembro de 2007.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Município de Natividade – RJ, 28 de Maio de 2019.

Natanael José da Silva
Diretor – Presidente

Rua Intendente Franklin Rabello, 08 – Apartamento 10, – Sindicato
Cep: 28.380-000
Fone: (22) 3841.1627 – Natividade – RJ.